

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Memorando nº. 121-2022 – PRES

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de dezembro de 2022.

Ao
Departamento Administrativo e Financeiro
Câmara Municipal
PARAGUAÇU PAULISTA

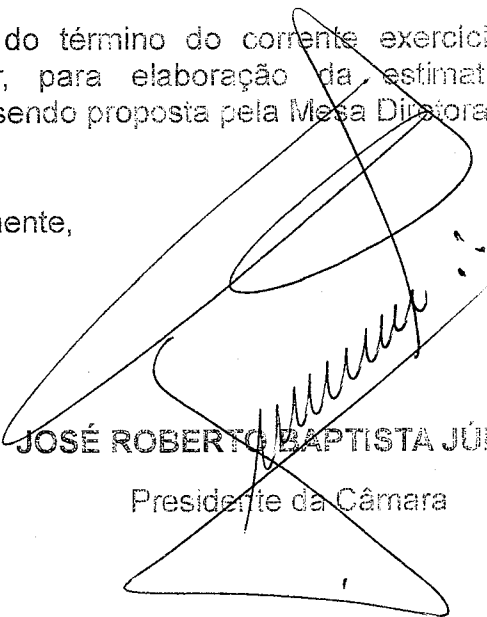
Prezado(a);

Nesta data foi protocolizado o Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, que *"Dispõe sobre a criação de funções gratificadas e alterações na Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal e de outras providências"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Para atendimento do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito a esse Departamento que elabore a estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16, inc. I da lei em questão, para juntada ao processo e início de tramitação do projeto.

Em razão do término do corrente exercício e proximidade do recesso parlamentar, considerar, para elaboração da estimativa, que os efeitos da lei complementar que está sendo proposta pela Mesa Diretora só entrará em vigor a partir de 2023.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR

Presidente da Câmara

RECEBI
08/12/2022
Lea Polimeno

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br